



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01266.2024

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2023 DE
OBRA DE ENGENHARIA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA
ENGEMIL - ENGENHARIA,
EMPREENDEMENTOS,
MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-200, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Professor José de Ribamar Oliveira Filho, nomeado pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, com domicílio profissional no endereço supracitado.

II – CONTRATADA: ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDEMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada no CRS 503 Sul, Bloco B, Lote 15/16, Asa Sul, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Antônio Militão de Menezes, Diretor, residente e domiciliado na sede da empresa.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023 de acréscimo e

supressão de serviços na execução da obra de reforma e ampliação da Sede SAUS, do Conselho Federal de Química, em Brasília, localizado no Setor de Autarquias Sul, Q.05 Lotes 3/5 Bloco I – Ed. CFQ – Brasília-DF, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

- a) aplicação do reajuste do Termo de Contrato nº 14/2023, no valor R\$ 360.889,75 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento), pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, considerando o período de novembro/2022 a outubro/2023;
- b) Acréscimos de serviços no valor de R\$ 1.706.914,54 (um milhão, setecentos e seis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a 15,24% (quinze vírgula vinte e quatro por cento), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993; e
- c) a supressão de serviços no valor de R\$ 1.070.242,61 (um milhão, setenta mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente à adequação dos projetos do valor inicial atualizado do contrato, equivalente ao percentual de 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da contratação passará de R\$ 10.837.530,13 (dez milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e treze centavos) para R\$ 11.835.868,74 (onze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha de composição de custos em anexo a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito Conta contábil: 6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras em Andamentos e Centro de custo: 05.03.03.001 - Reforma do Edifício Sede SAUS.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

4.1. A Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura deste

Termo Aditivo, prestará endosso da garantia, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, qual seja, R\$ 998.338,61 (novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

4.2. A garantia será liberada de acordo com as condições previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais e observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 9 de maio de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Conselho Federal de Química

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Engemil – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda

Testemunhas

1ª Tatiani Freitas Lôbo

2ª Maurício Romeiro Bastos



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 09/05/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS registrado(a) civilmente como Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani Freitas Lôbo, Coordenador (a)**, em 23/05/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066952** e o código CRC **919144A7**.

Referência: Processo nº 2800.00.01266.2024

SEI nº 0066952

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br